



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito de que trata a Lei Municipal nº 443, de 26 de novembro de 2020 com alteração exclusivamente dada pela Lei Municipal Nº 473, de 12 de julho de 2022 e dá outras providencias”.

O Prefeito o Município de Apuí/AM, MARCOS ANTONIO LISE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. O valor dos subsídios mensal do Prefeito e Vice – Prefeito de que trata os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020, com alteração dada pela Lei Municipal Nº 473, de 12 de julho de 2022, passam a vigorar acrescidos de 5,79% (cinco, virgula setenta e nove por cento), correspondente a atualização de correção inflacionária do IPCA-IBGE, correspondente ao período anual de 01/01 à 31/12/2022, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, que passam serem os seguintes valores:

I - PREFEITO - Limite de R\$ 21.720,57 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); e,

II - Vice – Prefeito - Limite de R\$ 14.423,82 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 443, de 26 de novembro de 2020, com alteração dada pela Lei Municipal Nº 473, de 12 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da dotação orçamentária destinada a manutenção e funcionamento do Poder Executivo, gabinete do Prefeito Municipal, constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos e financeiros à 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Antonio Lise
Prefeito de Apuí/AM